



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Contratação de empresa de engenharia para obras de **Pavimentação em bloquetes na Rua Bela, bairro Vila Socorro, na sede do** município de São João do Paraíso/MA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREPEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA, E POR OUTRO LADO A EMPRESA **K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI**.

Pelo presente instrumento A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Regis de Albuquerque**, portador do CPF n.º 237.383.083-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI**, CNPJ n.º 17.900.471/0001-59, estabelecida a Rua/Av. XV de Novembro, nº 04 –, bairro Centro, na cidade de Aguiarnópolis - TO, neste ato representada pelo(a) Sr (a). **Keneds Willian da Silva Sousa**, CPF n.º 022.834.751-39, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Este Termo Aditivo visa alterar as **CLÁUSULA QUINTA** do contrato nº 156/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para obras de **Pavimentação em bloquetes na Rua Bela, bairro Vila Socorro, na sede do** município de São João do Paraíso/MA, firmado em 27 de novembro de 2020, referente a TP 005/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO

- 2.1 O prazo inicial do contrato (2º ADITIVO) era 90(noventa) dias encerrando-se em 31/08/2021, fica prorrogado o prazo do contrato (3º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 31/11/2021, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São João do Paraíso (MA), 30 de agosto de 2021.

*Roberto Regis de Albuquerque*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**

Roberto Regis de Albuquerque

CPF. 237.383.083-34

Prefeito Municipal

*Keneds Willian da Silva Sousa*

**Keneds Willian da Silva Sousa**  
CPF. 002.834.751-39

**K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI**

CNPJ n.º 17.900.471/0001-59

Keneds Willian da Silva Sousa

CPF. 022.834.751-39

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_